



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 08 de setembro 2020.

OF. GAB. CMG Nº. 101/2020

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 075/2020**, que apõe veto total ao **Projeto de Lei Nº. 068/2020**, de autoria da **Vereadora FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO**, que me foi encaminhado.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 08 de setembro de 2020.

MENSAGEM Nº. 075/2020

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Comunico à Mesa Diretora dessa ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º combinado com o artigo 88, II, votei totalmente o **Projeto de Lei nº. 068/2020**, de autoria da Conspícua **VEREADORA FERNANDA MAZZELLI ALMEIDA MAIO**, cujo teor é o seguinte **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA DAS LARANJEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, constante do caderno processual administrativo nº. 16.481/2020, que me foi apresentado.

O Projeto de Lei foi aprovado em sua integralidade por esse Egrégio Parlamento Municipal, e, conseqüentemente transformado no autógrafo de Lei nº 068/2020, vindo-me para cumprimento das formalidades constitucionais.

A matéria foi submetida a Supervisão de Cadastro Técnico, a qual informa com clareza a existência das Ruas Das Laranjeiras e Das Goiabeiras, quando da aprovação do Loteamento Trevo Chácara, inclusive, faz realçar que os mencionados logradouros encontram-se paralelas, cópia anexa.

A proposta de lei impõe alteração de denominação passando a atual **“Rua das Goiabeiras”** para **“Rua das Laranjeiras”**. O que, de pronto, ficaríamos com duplicidade de nomes **“Rua da Laranjeiras”**, uma Rua ao lado da outra.

Notadamente, a conjectura não deve prosperar, visto que estaremos estabelecendo uma perfeita confusão aos moradores daquela localidade, em face da duplicação de denominações **“RUA DAS LARANJEIRAS”** e supressão da denominação da **“RUA DAS GOIABEIRAS”**.

Por esta razão **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende o imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
MUNICIPAL DE GUARAPARI
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

Guarapari – ES, 08 de setembro de 2020.

MEMORANDO SCTM Nº 116/2020

Para: **SEMAD**

De: **SCTM – Supervisão do Cadastro Técnico Municipal**

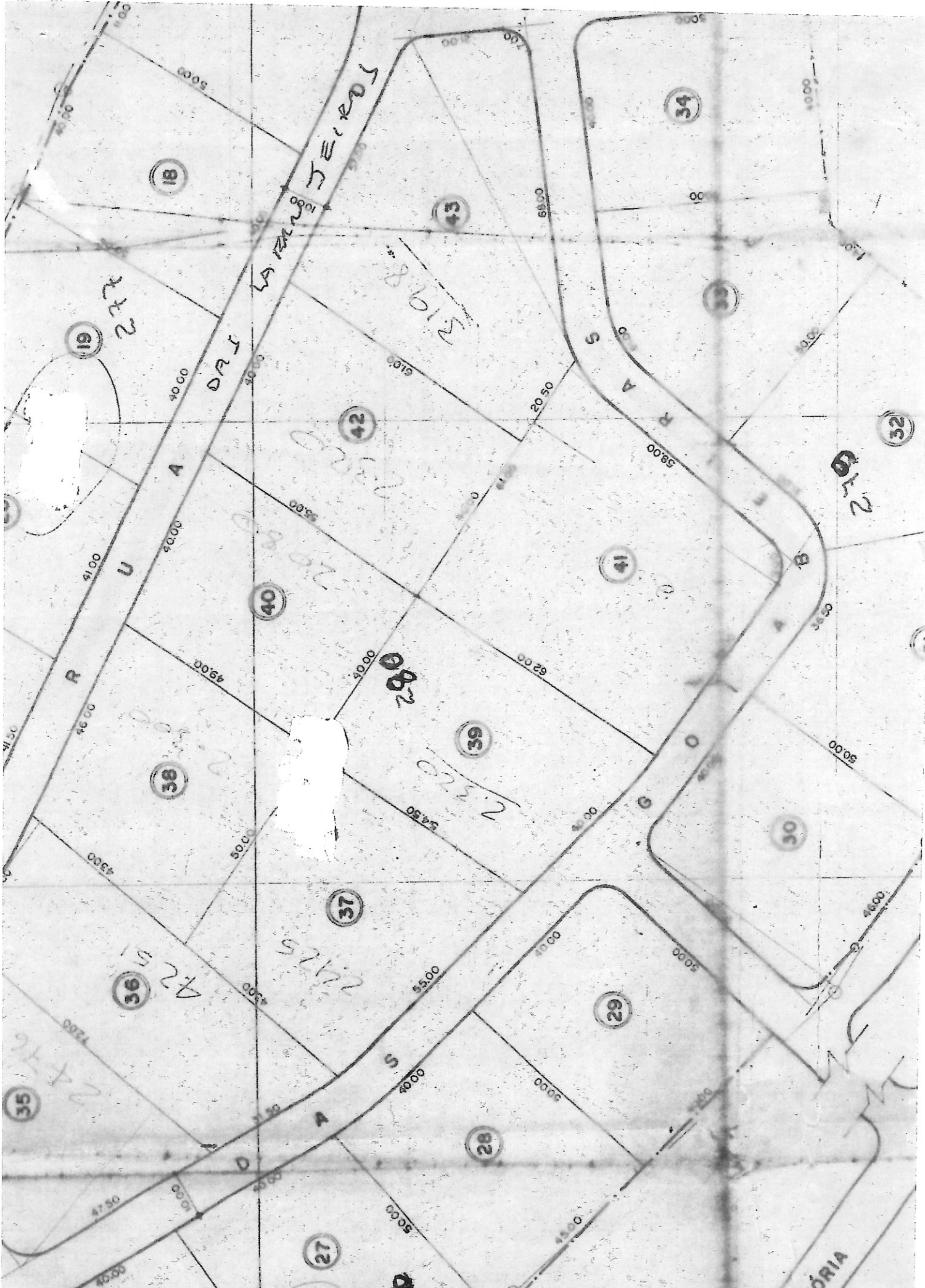
Assunto: Resposta ao OF. GAB/SEMAD-CMG Nº 069/2020

- Projeto de lei nº 068/2020, já constam na planta do **Loteamento Trevo Chácaras** as **Ruas das Laranjeiras e Das Goiabeiras** (Uma ao lado da outra).
- Projeto de lei nº 073/2020, Já existe no **Bairro Paturá** a **Rua João Ferreira dos Santos**, conforme a lei nº 2311/2003.
- Projeto de lei nº 074/2020, Está condizente com a planta do Loteamento.
- Projeto de lei nº 081/2020, Deve constar, **Rua do Brazão**, localizada no **Loteamento Bairro Praia de Santa Mônica**.
- Projeto de lei nº 085/2020, Não consta em qual loteamento está a **Rua C**.

Atenciosamente,


ANTONIO MANOEL SILVA MIRANDA
Supervisor de Cadastro Técnico Municipal





VITÓRIA